



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES
CEP 36.330-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CGC Nº 18.557.546/0001-03
Correio Eletrônico - pmcxc@mgconecta.com.br

Lei Municipal nº 392
De 21 de Março de 1996

“Aprova assinatura de Convênio”.

A Câmara Municipal de Coronel Xavier Chaves aprova e eu, prefeito, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aprovado a assinatura de convênio que entre si celebram de um lado o Tribunal Regional Eleitora de Minas Gerais, pelo presente Juízo Eleitoral da 232ª, de Resende Costa e o município de Coronel Xavier Chaves, objetivando a cooperação mútua nos termos da cláusula III do convênio, em anexo, que passa a fazer parte desta Lei.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário

Coronel Xavier Chaves, 21 de março de 1996.

Francisco de Assis pinto
-Prefeito Municipal-